



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 916/15

DELIBERAÇÃO Nº 03/15

APROVADA EM 11/12/2015

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2016

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4978/1964, pelo Decreto nº 5499/2012 e pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, e tendo em vista a Indicação nº 03/15, do Conselho Pleno,

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o exercício de 2016, na forma da indicação e do anexo que a esta se incorporam.

Art. 2º À Secretaria Geral, nos termos do Art. 32 da Deliberação Nº 03/12 e das demais atribuições regimentais, compete a elaboração e supervisão dos eventos programados no Plano Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEE, *ad referendum* do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de dezembro de 2015.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Indicação nº 03/15

APROVADA EM 11/12/15

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2016

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I RELATÓRIO

Segundo o artigo 36 do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, aprovado conforme o Anexo do Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, as "normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo".

Tais normas complementares foram fixadas pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, de 10/08/12, que dispõe, no seu artigo 32: "Ao Secretário Geral, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho [...], para o que será assessorado pela Assessoria Técnico-Pedagógica, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, pela Assessoria Técnico Administrativa das Câmaras e pela Assessoria Jurídica".

Como já vem sendo feito nos anos anteriores, além de organizar o calendário de reuniões que determina o ritmo administrativo do Conselho Estadual de Educação, as sugestões apresentadas ao Conselho Pleno são no sentido de se organizar uma programação de eventos que melhor ressaltem o papel deste órgão de estado, dadas as suas competências legais. Tais intenções e consequentes providências vêm sendo adotadas, embora tenhamos, como principal óbice, as limitações orçamentárias para a realização de alguns projetos, razão pela qual, serão repetidas sugestões não materializadas no presente ano, como se verá a seguir.

Na presente proposta, ampliamos as sugestões com planos setoriais, de responsabilidade das Câmaras temáticas, que poderão melhor organizar suas agendas de trabalho



II TRABALHOS EM ANDAMENTO

II. 1 Entre as propostas de aperfeiçoamento funcional do CEE/PR, destaca-se a necessidade de pendências definitivas em relação à sua sede. O Conselho ocupa, há mais de 30 anos, uma edificação em precárias condições de uso, posto que não recebeu, nesse período, nenhuma ação de manutenção. Durante o exercício que se finda, foram contínuos os esforços, tanto do Senhor Presidente, como da Secretaria Geral, no sentido de indicar alternativas de mudança e obter aval das instâncias competentes da administração estadual. Por certo, tais esforços serão, no seguinte ano, redobrados, pois vivemos uma situação quase emergencial, pela qual teremos que desocupar o edifício-sede, para que a empresa proprietária proceda a uma extensa reforma.

II. 2 A análise das Deliberações do CEE/PR atualmente em vigor foi também esforço continuado de várias comissões temporárias, que no presente ano se reúnem para formar uma Comissão mais abrangente, que examina a totalidade dos documentos exarados pelo Conselho, com provável consolidação dos textos legais em duas Deliberações – uma destinada à Educação Básica e outra à Educação Superior. Tal iniciativa tornará mais lógica a escritura das normas, com benefício não só para nossa área técnica, mas principalmente para a difusão dessas em direção ao público usuário.

II.3 A minuta da proposta da nova Lei do Sistema Estadual de Ensino também pouco ganhou em sua caminhada rumo ao Poder Legislativo. No entanto, a análise final dos órgãos setoriais envolvidos já se encontra em sua fase final e a edição dos Planos Nacional e Estadual de Educação obriga o Poder Executivo a cumprir uma data limite para a edição ou adequação da Lei do Sistema.

II.4 Com relação à Revista Critéria, era também intenção a volta dessa publicação, cuja edição marcou as festividades dos 50 anos do CEE/PR.

Entretanto, razões técnicas e administrativas não o permitiram, procrastinando também esta ação para o próximo ano, muito provavelmente sob a forma de periódico. Há também a sugestão de que se crie um Conselho Editorial para a revista, que lhe dará maior segurança na seleção e publicação periódica das matérias abordadas em cada edição.

II. 5 Também foi morosa, junto à administração estadual, a tramitação da minuta de decreto que regula o pagamento de jetons devidos aos Conselheiros, com a devida atualização de valores. A proposta encontra-se em fase final de encaminhamento para a Casa Civil, à qual foi determinada pelo Senhor Governador que medie as demandas do CEE/PR nos diversos órgãos.



III PROPOSTAS DE NOVOS EVENTOS E AÇÕES

III.1 Dentro de novo planejamento estratégico, poderemos realizar, no segundo semestre de 2016, o Seminário Internacional de Educação Infantil, que havia sido programado para 2015 e desmobilizado em face das dificuldades administrativas e financeiras apresentadas pela administração estadual no presente ano.

III.2 A exemplo do que alguns Conselhos Estaduais de Educação vêm realizando, sugere-se que, no próximo período administrativo, sejam programadas reuniões regionais do CEE/PR, isto é, que determinadas reuniões mensais tenham por sede outras cidades-polo, o que muito contribuirá para a divulgação do órgão, a sua interação com os Conselhos Municipais e o reconhecimento local da dinâmica educacional.

III.3 É importante que se destaque, no próximo ano, o acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015

III.4 Será de máxima importância o acompanhamento, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, da tramitação da nova Lei do Sistema Estadual de Ensino, de forma a assegurar a proposta elaborada por este Conselho.

IV PROPOSTAS DAS CÂMARAS

As Câmaras da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior encaminharam proposições, com as quais pretendem orientar seus respectivos trabalhos, durante o próximo período. Transcrevem-se, a seguir.

IV.1 Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Comporão as atividades de rotina da Câmara de Educação Infantil e Fundamental as seguintes proposições de trabalho:

- ◆ estudos e análises de Pareceres;
- ◆ revisão de Deliberações;
- ◆ verificações e análise da situação das escolas de Educação Infantil, considerando as novas matrículas de crianças de 4 anos;
- ◆ estudos sobre processos de Avaliação, fundamentação e instrumentos, para a Educação Básica;



- ◆ contatos com a Seed sobre assuntos pertinentes as duas Instituições;
- ◆ participação em programas propostos pelo Conselho Pleno, quando convocados;
- ◆ acompanhamento da Deliberação da Educação Especial, quando homologada;
- ◆ estudos, debates e acompanhamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que diz respeito ao acesso, permanência e sucesso no programa;
- ◆ participação e provocação de discussões dos indicadores de avaliação do Ensino Fundamental;
- ◆ participação em eventos educacionais, quando convidados;
- ◆ análise das metas e estratégias estabelecidas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no PNE e PEE.

IV.2 Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Comporão as atividades de rotina da Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional de Ensino Médio as seguintes proposições de trabalho:

- ◆ realização de amplo debate estadual sobre a Educação de Jovens e Adultos, com a Secretaria de Estado da Educação, municípios e demais órgãos do Sistema Estadual de Ensino, com o objetivo de fortalecer essa modalidade de ensino em todo o Estado;
- ◆ revisão da Deliberação 01/07, que instituiu as normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- ◆ revisão da Deliberação nº 14/99, que instituiu os indicadores para elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica em suas diferentes modalidades;
- ◆ revisão da Deliberação nº 16/99, que estabeleceu normas para elaboração do Regimento Escolar das instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- ◆ como resultado do processo de informatização, no exercício de 2016 o CEE/PR poderá realizar mais uma sessão do Conselho Pleno para debater temas estruturantes da educação nacional e paranaense, a exemplo da Base Nacional Curricular Comum, do Sistema Nacional de Educação, da Lei de Responsabilidade Educacional, da formação de professores, da inclusão, do regime de colaboração e de cooperação, da evasão e repetência,



PRONATEC, EJA, entre outros. A definição dos temas poderá ocorrer mensalmente nas Sessões do Conselho Pleno, como forma de preparar o debate para o mês subsequente;

- ◆ debates e apresentação de dados e informações no Conselho Pleno, que permitam acompanhar e avaliar a implementação do Plano Estadual de Educação.

IV.3 Câmara de Educação Superior

Além das atividades rotineiras da Câmara o Plano de Trabalho contempla as seguintes ações estratégicas:

- ◆ revisão da Deliberação nº 01/10-CEE/PR;
- ◆ estudos e debates sobre índices de acesso, permanência e sucesso no ensino superior do Estado;
- ◆ estudo sobre estratégias de interação entre a Educação Básica e a Educação Superior;
- ◆ acompanhamento, junto às Instituições de Ensino Superior, da aplicação da Resolução CNE/CP nº 02, de 01/07/15, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura;
- ◆ estudos e propostas sobre o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores para o Estado do Paraná;
- ◆ colaboração com a CEA – Comissão Estadual de Avaliação na construção Instrumento de Avaliação de Instituições Estaduais de Educação Superior;
- ◆ discussão de indicadores — Deliberação a respeito de Universidades, Centros Universitários e Faculdades;
- ◆ participação no Fórum Permanente de Formação de Professores;
- ◆ análise das metas e estratégias estabelecidas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, referentes ao Ensino Superior;
- ◆ contribuições para construção de um plano de Ciência, Tecnologia e Inovação articulado com o Ensino Superior;
- ◆ criar mecanismos de integração com as IEES.



Anexo I da Deliberação n.º 03/15-CEE

Calendário de 2016 para as Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com as Sessões do Conselho Pleno, da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Câmara da Educação Superior.

Janeiro – Férias Coletivas

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Reuniões Ordinárias do CEE/PR

01/01 - Confrat. Universal	21/04 - Tiradentes	12/10 - Nossa Sra. Aparecida	19/12 - Emancipação Política do Paraná
09/02 - Carnaval	01/05 - Dia do Trabalho	15/10 - Dia do Professor	
10/02 - 4ª feira de Cinzas	26/05 - Corpus Christi	28/10 - Dia do Servidor Público	25/12 - Natal
25/03 - Paixão de Cristo	07/09 - Independência do Brasil	02/11 - Finados	
27/03 - Páscoa	08/09 - Nossa Sra. da Luz dos Pinhais	15/11 - Proclamação da República	